Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº 941 DE 17 DE JUNHO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica denominada Rua Dr. MÁRIO MOREIRA PACHECO, a atual Servidão que começa na entrada do Edifício Pioneira, na Colônia de Férias Banco Boavista e termina no começo da Rua Joaquim Pereira Soares.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 18 junho de 1985

José Antonio da Silva

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
=Prefeito Municipal=